

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA O CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOSA – CDC

1. OBJETIVO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Legais, Básicos e Executivos de Arquitetura e complementares com execução de obras de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias para adequação física de edificação existente ao uso de estabelecimento assistencial de saúde, o Centro Diagnóstico Carioca – CDC, localizado na Rua Dr. Rodrigues de Santana, 53, Benfica, Rio de Janeiro, RJ
- 1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de obra de engenharia;
- 1.3. Execução do objeto deverá ser conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, aos moldes determinados pelas normas, portarias, regulamentações e outras resoluções;
- 1.4. Com relação a tecnicidade do objeto deverá ter como premissa para apresentação de propostas e execução dos serviços o Caderno de Escopo anexo a este Termo de Referência;

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para serviço de execução de adequações físicas dos ambientes que irão compor o Centro de Diagnóstico Carioca;
- 2.2. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores;
- 2.3. Das adequações gerais: Deverá contemplar as adequações elétricas; climatização; execução de projeto de parede com proteção Radiológica, para divisão interna da sala, envelopamento dos dutos de infraestrutura, instalação de tudo de cobre vermelho próprio para gases medicinais; cabeamento estruturado; pintura e revestimentos.

- 2.4. Instalação de estrutura efêmera para abrigar a área administrativa, almoxarifado e vestiário para os operários; Providência de caçamba para descarte de entulho.
- 2.5. No que se refere as Adequações Físicas: Executar novas furações, na laje, alvenarias e piso para instalação do equipamento, de acordo com o projeto de cada fabricante.
- 2.6. Os acabamentos deverão seguir os padrões de biossegurança, o forro de teto deverá prever iluminação embutida, suporte do equipamento, saídas de climatização e criação de alçapões de acesso as instalações. Deverão ser instalados bate macas e cantoneira para os pilares;
- 2.7. A execução terá sempre como objetivo principal propor soluções que mantenham as condições normais de operação da sala e da área de comando dentro das características próprias da edificação e de suas instalações, com a melhor relação custo x benefício possível, considerando-se os custos de execução.
- 2.8. A empresa deve fornecer as Built contemplando a compatibilização de todos projetos executivos em DWG e impresso, sendo 03 cópias de cada prancha em escala.
- 2.9. A execução total do serviço, deverá ser com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra especializada. Compras de materiais e serviços devem atender às normas técnicas de boas práticas de engenharia e construção e civil.
- 2.10. É de responsabilidade da CONTRATADA as tarefas de:
 - 2.10.1. Remoção total de todo entulho proveniente do serviço;
 - 2.10.2. Deve ser seguido a política nacional de resíduos sólidos.
 - 2.10.3. A contratada deve atender as necessidades dos serviços preliminares para a obra, sendo:
 - 2.10.3.1. Mobilização de pessoas, máquinas, equipamentos e ferramentas, através da montagem de estrutura efêmera e independente do fluxo do hospital, preferencialmente por andaimes, elevadores de transporte de pessoas e materiais, bem como a construção das instalações provisórias do canteiro de obras, podendo ser atendidos por container, tais como a

construção de escritório para administração da obra, sanitário/vestiário e almoxarifado.

2.10.3.2. As instalações devem atender todas as normas regulamentadoras de segurança do serviço, ressaltando a NR 24 e 18, em local a ser definido pelo contratante.

2.10.4. A contratada deverá apresentar cronograma de atividades/físico, sendo atualizado semanalmente e diário de obra preenchido diariamente para monitoramento do contratante, dentro dos prazos determinados pelo Instituto Gnosis.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Para a execução dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a adequação do espaço existente para atendimento ao projeto contemplado no Termo de Colaboração nº 09/2022 e seus anexos, celebrado entre o Instituto Gnosis e o Município do Rio de Janeiro;
- 3.2. Ressalta-se que cabe ao poder público investir em instalações que garantam e indiquem melhorias e avanço nas questões de modernização de ambientes e salas de equipamentos para os pacientes atendidos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A Contratada deverá dispor durante o período de prestação do serviço, de equipe especializada e qualificada com comprovação para prestação de cada etapa do serviço.
- 4.2. Todas as instalações acima serão em conformidade com a NR18 do Ministério do Trabalho.
- 4.3. A Contratada deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, quaisquer documentos necessários à execução do serviço.

4.4. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos de última geração necessários à perfeita execução contratual.

5. LOCAIS E PRAZO

5.1. Do Local:

5.1.1. Endereço Centro Diagnóstico Carioca: Rua Dr. Rodrigues de Santana, 53, Benfica, Rio de Janeiro, RJ;

5.2. Do Prazo:

5.2.1. O serviço deverá começar a ser executado até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

5.2.2. O prazo para execução das adequações físicas, deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, após o início.

5.2.3. O prazo global do contrato será de **160 (cento e sessenta) dias corridos**, deverão ser considerados dentro do prazo global, 30 (trinta) dias de aceitação provisória e 60 (sessenta) dias de aceitação definitiva.

5.2.4. O prazo para envio das propostas será de **5 (cinco) dias corridos** após a publicação.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do serviço prestado caberá ao (s) representante (s) do Instituto Gnosis.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, o Instituto Gnosis. se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, por meio de servidores formalmente designados, como gestores e fiscais do Contrato, para executar, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Por FISCALIZAÇÃO entende-se a atividade exercida de modo sistemático pelo Instituto Gnosis e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

- 7.3. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
- 7.4. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela FISCALIZAÇÃO serão considerados como se fossem praticados pelo Instituto Gnosis.
- 7.5. A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução do serviço.
- 7.6. A FISCALIZAÇÃO tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
 - 7.6.1. Prestar e solicitar aos prepostos da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados (Fiscal do Contrato);
 - 7.6.2. Requerer à Contratada substituição de uniformes inadequados ou inaplicáveis ao serviço;
 - 7.6.3. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma/físico de rotinas de execução do serviço, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
 - 7.6.4. Avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviço necessário ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
 - 7.6.5. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer peça ou qualquer empregado que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local do serviço seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos;
 - 7.6.6. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
 - 7.6.7. Notificar as não conformidades ao objeto contratual e à perfeita execução do serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA, além do fornecimento das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução do serviço, deverá considerar a eventual necessidade de atendimentos aos sábados, domingos e feriados, bem como o terceiro turno, de acordo com a complexidade das instalações dos

sistemas, das instalações prediais, e da continuidade do serviço administrativo desenvolvido no aquartelamento, obrigando-se a:

- 8.2. Providenciar o transporte das equipes e equipamentos utilizados sem ônus adicional.
- 8.3. Disponibilizar números de telefones móvel, fixo, rádio e e-mail que possibilite contato imediato entre a FISCALIZAÇÃO e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, incluindo dias não úteis, para atendimento a situações de eventuais emergências decorrentes dos trabalhos.
- 8.4. Atender IMEDIATAMENTE às situações de emergências em decorrência das frentes do serviço em andamento, contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As emergências são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, do serviço, equipamentos e/ou outros bens, e que possam ser solucionadas por profissionais com a devida qualificação técnica.
- 8.5. Executar o serviço sob acompanhamento e supervisão técnica dos profissionais técnicos indicados pela própria CONTRATADA.
- 8.6. Executar o serviço que implique desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento do prédio, objeto deste TR, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade previamente planejado e agendado junto à Diretoria Administrativa da unidade.
- 8.7. Elaborar e manter o diário de obra e os registros diários em livro de ordens (com páginas numeradas), que deverão conter, no mínimo:
 - 8.7.1. Discriminação do serviço executado, com data e local do mesmo;
 - 8.7.2. Medições efetuadas.
 - 8.7.3. Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, etc.
 - 8.7.4. Resumo do serviço executado com indicação das pendências, as razões desua existência e os que dependam de solução por parte do Instituto Gnosis.
 - 8.7.5. Sugestões sobre reparos preventivos, corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas.
 - 8.7.6. Relação de funcionários e efetivo diário.
 - 8.7.7. Mapa da chuva.
 - 8.7.8. Dados da obra e endereço.

- 8.8. Deverá cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO NR-35- Trabalho em altura.
- 8.9. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.
- 8.10. Relatar à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução do serviço, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Instituto Gnosis, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 8.11. Arcar com todos os custos necessários à completa execução do serviço, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, insumos, etc.
- 8.12. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvada que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere ao Instituto Gnosis a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.13. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás, contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos

de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

- 8.14. Disponibilizar o ferramental adequado e instrumentos necessários à execução do serviço, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução do serviço e/ou materiais empregados.
- 8.16. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação do serviço, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações do Instituto Gnosis, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.17. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Instituto Gnosis. e/ou às Unidades de Saúde e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- 8.18. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do Instituto Gnosis. e/ou às U.S. e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 8.19. Fornecer ao Instituto Gnosis, antes do início do serviço e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes da Equipe, acompanhada de comprovação da capacidade profissional e cópia do documento de identidade.
- 8.20. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalações, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do Instituto Gnosis;
- 8.21. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Instituto Gnosis. ou ao interesse do Serviço Público.
- 8.22. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

- 8.23. Recolher, catalogar e armazenar em local seguro todos os materiais e equipamentos existentes nos locais de realização do serviço, passando a figurar como fiel depositário dos bens móveis, devendo solicitar a conferência dos mesmos pela fiscalização do contrato, relacioná-los no livro de ordens/diário de atividades ou de serviço, transferindo ao final da execução do contrato, formalmente, sua responsabilidade de imediato ao Instituto Gnosis, a quem caberá a guarda como fiel depositário.
- 8.24. Apresentar, quando exigido pelo Instituto Gnosis, os seguintes documentos:
- 8.24.1. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela execução da obra;
- 8.24.2. PCMSO, PPRA, ASO e demais relatórios regulamentares referentes aos programas de riscos ocupacionais.
- 8.24.3. A CONTRATADA deverá prestar de forma irrestrita, todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
- 8.24.4. Atender e executar no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, as ordens ou solicitações realizadas pela CONTRATANTE, caso contrário, a contratada poderá ser punida.
- 8.24.5. Supervisionar o cumprimento das normas e resoluções expedidas pelo Ministério Público do Trabalho na Nota Técnica GT-COVID-19 MPT nº 18/2020, assim como responsabilizar-se pelas obrigações contantes na mesma, que tem por objeto a adoção de medidas destinadas a garantir a proteção à saúde e aos demais direitos fundamentais de trabalhadores, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia causada pelo COVID-19.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 9.1. A Contratada será a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes a mão-de-obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de imposto, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

- 9.2. A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Instituto Gnosis. e/ou a terceiros, provenientes da prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Instituto Gnosis.
- 9.3. A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas durante a execução da respectiva prestação de serviço.
- 9.4. A Contratada se responsabilizará durante a execução do serviço a manter a fiscalização, assistência e formalidades necessárias ao bom cumprimento das funções durante a execução contratual.
- 9.5. A Contratada, promoverá, por sua conta, a cobertura, mediante seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste TR, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao Instituto Gnosis e/ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do serviço contratado ou delas decorrentes.
- 9.6. Compete, ainda, à Contratada:
- 9.6.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Instituto Gnosis;
 - 9.6.2. Garantir acesso, a qualquer tempo, à Fiscalização do Instituto Gnosis ao serviço em questão.
 - 9.6.3. Cientificar, imediatamente, à Fiscalização do Instituto Gnosis de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
 - 9.6.4. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Instituto Gnosis;
 - 9.6.5. Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização do Instituto Gnosis;
 - 9.6.6. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da autorização para o início da execução contratual, a Contratada deverá apresentar ao Instituto Gnosis o comprovante da devida ART/RRT dos técnicos responsáveis pelo projeto executivo e obra (execução do contrato paga junto ao CREA/CAU-RJ).

- 9.6.7. Havendo rejeição do serviço, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Fiscalização do Instituto Gnosis observando as condições estabelecidas para a prestação.
- 9.6.8. Na impossibilidade de ser refeito o serviço rejeitado, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da devida medição à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.7. Prestar o serviço deste TR de acordo com as normas técnicas atualizadas da ABNT, atendendo as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes, referentes ao objeto deste projeto básico, e dos manuais dos fabricantes dos materiais/equipamentos, utilizando mão-de-obra especializada bem como aquisição de peças e materiais de aplicação imediata, mediante a constatação da real necessidade pelos responsáveis técnicos qualificados e credenciados pelo CREA, lotados no CONTRATANTE de acordo com a orientação e Fiscalização do Instituto Gnosis;
- 9.7.1.** O serviço deverá ser executado por técnicos capacitados ao desempenho de suas atividades e instalações correlatas.
- 9.7.2.** Especificar serviço/materiais que devem ser executados/fornecidos e que não estejam cobertos/descritos neste TR, submetendo à análise e aprovação do CONTRATANTE, assim como fornecer formulário com especificação de materiais utilizados na adequação.
- 9.7.3.** Responsabilizar-se pelos padrões de qualidade requeridos ao serviço especializado e materiais fornecidos por terceiros, mediante a avaliação e aprovação técnica com a emissão de relatórios.
- 9.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar somente materiais novos e de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todo serviço deverá ser executado com esmero e perfeição.
- 9.9. A CONTRATADA se obriga também a corrigir, às suas expensas, o serviço que apresentar defeito ou incorreções resultantes de sua execução. Fica terminantemente proibida a reutilização de materiais assumindo toda e qualquer responsabilidade por dano e prejuízo causados por si ou seus prepostos, quando no exercício de suas obrigações;
- 9.10. A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela boa execução do serviço.

- 9.11. O serviço deverá ser realizado com o máximo rigor técnico devendo ser acompanhados por um profissional devidamente habilitado e com exercício profissional competente.
- 9.12. Todos os materiais a serem fornecidos pela vencedora, deverão ser de 1^a linha, devendo ser apresentado à fiscalização antes de sua instalação para o aceite.
- 9.13. No âmbito técnico, as alterações e adequações propostas para o atendimento do objeto, executado pela vencedora, serão de sua inteira responsabilidade, devendo executar regularização e ou qualquer alteração que sejam necessárias para correção futuras sem ônus a CONTRATANTE.
- 9.14. Quaisquer danos causados às instalações do edifício previstos ou não no contrato, em decorrência da execução do serviço será de responsabilidade da vencedora sua recomposição sem ônus a CONTRATANTE.
- 9.15. A vencedora deverá fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequado aos riscos decorrentes da execução do serviço pelos empregados inclusive a de terceiros. O não atendimento desta cláusula cabe a fiscalização todo o poder de paralisação do serviço até que as providências sejam tomadas.
- 9.16. Fica estabelecido que a vencedora deverá se comprometer a executar todo serviço, dentro ou fora do horário comercial.
- 9.17. Fica a cargo da vencedora prever a recomposição de pisos, paredes, acabamento e ou outras implicações ocasionadas pela execução do serviço.
- 9.18. Todos os materiais que venham a sofrer qualquer tipo de avaria que façam parte ou não do escopo desta contratação pela vencedora, e que seja apontada pela fiscalização, deverão ser repostos sem ônus a CONTRATANTE.
- 9.19. O transporte vertical e horizontal dos equipamentos e materiais fica a cargo da CONTRATADA, bem como, a remoção de todo entulho proveniente do serviço e a limpeza geral dos locais onde foi efetuado o serviço. E demais procedimentos que sejam necessários para execução total, inclusive os materiais e todos os equipamentos.
- 9.20. A CONTRATADA deverá fornecer garantia de 5 (cinco) anos, conforme Artigo 618 da Lei nº 10.406;
- 9.21. Fica a cargo da CONTRATADA todo o licenciamento para a liberação das salas de diagnóstico por imagem, conforme RDC 611, Instrução Normativa 96/2021 e Instrução Normativa 97/2021;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas em CONTRATO.
- 10.2. Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuírem ligação com o futuro CONTRATO.
- 10.3. Assegurar aos técnicos credenciados pela CONTRATADA o acesso aos locais para realizar as adequações, resguardadas as normas de sigilo e segurança impostas pelo CONTRATANTE.
- 10.4. Fornecer espaço para implantação do canteiro operacional à CONTRATADA.
- 10.5. Autorizar o desligamento dos equipamentos/sistemas ou parte dele quando necessário, com o intuito de permitir que a CONTRATADA preste o serviço que só possa ser realizado com os equipamentos/sistemas desativados.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A empresa contratada será remunerada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após conclusão das etapas de execução das instalações, através de crédito em conta corrente conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA, devendo este ser aprovado previamente pela CONTRATANTE;
- 11.2. A Nota Fiscal emitida por parte da empresa contratada, passará pela aprovação dos fiscais do contrato para as medições do serviço executado.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.1. O prazo para aceitação provisória do objeto deste TR será de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar contagem na data do recebimento, pelo Instituto Gnosis da comunicação do adjudicatário, informando o término do serviço.
- 12.2. O prazo para aceitação definitiva será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do Termo de Aceitação Provisória.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.1. Deverão ser apresentados atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em serviços concluídos de projetos executivo completo

de hospitais contendo: orçamento, desenhos e caderno de especificações em estabelecimentos assistenciais de saúde.

13.2. O(s) profissional(is) indicado(s) será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração de projetos, compondo a respectiva equipe técnica. Declaração indicando o nome, CPF e nº de registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução do serviço de que trata o objeto desta contratação.

13.3. Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas às obras atestadas.

13.4. Comprovação de qualificação para a execução do serviço, constituído por uma declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa executou serviço descrito neste TR, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória.

13.5. Todos os documentos apresentados pelos participantes, deverão referir-se a um mesmo CNPJ, o qual corresponderá àquele constante na proposta, ficando vedada a hipótese de utilizar simultaneamente CNPJ da matriz e filiais.

13.6. A empresa deverá comprovar ter expertise na instalação de equipamentos de grande porte na área hospitalar igual ou similar do exposto neste TR.

13.7. Deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico (CAT) registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em projetos em estabelecimentos assistenciais de saúde. O profissional deverá possuir vínculo profissional com a contratante.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não apresentem: Planilhas de Composição de Custos, e Planilhas de Orçamento por Preços Unitários, além de preços que sejam manifestadamente inexequíveis; que não comprovem sua exequibilidade em relação à produtividade apresentada; e incompatíveis com o serviço. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis aquele que, comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

13.9. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os proponentes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1,0$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

a.3) Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

a.4) Os índices contábeis, calculados pelo proponente para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do proponente, que deverá apor sua assinatura

no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

b) O proponente detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o proponente não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Não será causa de inabilitação do proponente a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. Vistoriar o prédio onde será o Centro Diagnóstico Carioca, com o objetivo de conhecer os locais e as condições para a prestação do serviço, objeto deste TR, devendo ser agendada com o Instituto Gnosis;
- 14.2. Resta salientar que a visita técnica não se configurará como obrigação a fim de comprovar a qualificação técnica do participante, é uma faculdade conferida aos interessados para uma melhor elaboração das propostas.
- 14.3. A CANDIDATA ao apresentar a proposta, considerar-se-á como tendo vistoriado todas as instalações assinaladas, entendendo-se como vistoria: “A constatação de um fato em imóvel, mediante exame circunstanciado dos elementos que o constituem, objetivando uma avaliação precisa do serviço e materiais necessários”.
- 14.4. Em hipótese alguma o Instituto Gnosis aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a proponente vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

15. REGIME DE EXECUÇÃO

- 15.1. Empreitada por preço global.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. Impossibilidade de contratar com o Instituto Gnosis em procedimentos futuros;
- 16.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DAS GARANTIAS

- 17.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

18. DOS ANEXOS

- 18.1. ANEXO I – MEMORIAL DESCRIPTIVO DE OBRA
- 18.2. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISITA
- 18.3. ANEXO III – PROJETO ARQUITETURA

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2022

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

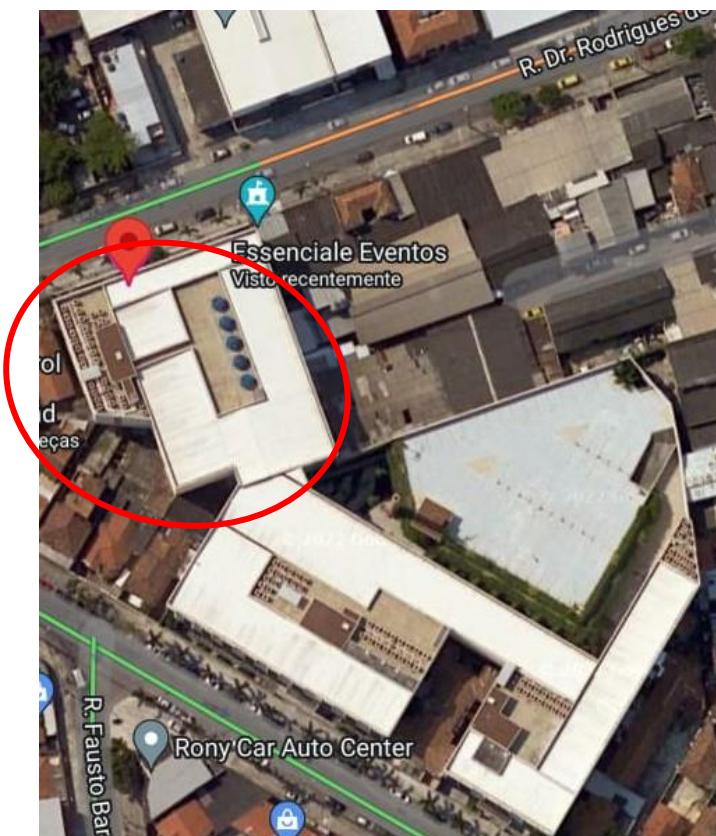
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

CENTRO CARIOSA DE IMAGEM



Junho/2022

0

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	Erro! Indicador não definido.
3. SERVIÇOS	Erro! Indicador não definido.
3.1 Erro! Indicador não definido.	
3.1.1 Erro! Indicador não definido.	
3.2 Erro! Indicador não definido.	
3.2.1 Erro! Indicador não definido.	
3.2.2 Erro! Indicador não definido.	
3.2.3 Erro! Indicador não definido.	
3.2.4 Erro! Indicador não definido.	
3.2.5 Erro! Indicador não definido.	
3.2.6 Erro! Indicador não definido.	
3.3 Erro! Indicador não definido.	
3.3.1 Erro! Indicador não definido.	
3.3.2 Erro! Indicador não definido.	
3.3.3 Erro! Indicador não definido.	
3.3.4 Erro! Indicador não definido.	
3.3.5 Erro! Indicador não definido.	
3.4 Erro! Indicador não definido.	
3.4.1 Erro! Indicador não definido.	
3.4.2 Erro! Indicador não definido.	
3.4.3 Erro! Indicador não definido.	
3.4.4 Erro! Indicador não definido.	
3.5 Erro! Indicador não definido.	
3.6 Erro! Indicador não definido.	
3.6.1 Erro! Indicador não definido.	
3.6.2 Erro! Indicador não definido.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

3.6.3 Erro! Indicador não definido.

3.6.4 Erro! Indicador não definido.

3.6.5 Erro! Indicador não definido.

4. EQUIPAMENTOS

Erro! Indicador não definido.

4.1 Erro! Indicador não definido.

5. LIMPEZA DE OBRA

Erro! Indicador não definido.

5.1 Erro! Indicador não definido.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

Erro! Indicador não definido.

6.1 Erro! Indicador não definido.

6.2 Erro! Indicador não definido.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Memorial Descritivo e às Especificações Técnicas referentes à execução dos serviços necessários para a reforma do **Bloco 03** de um complexo de prédios já reformados para fins comerciais, que será reformulado para implantação do Centro Carioca De Imagem, localizado na Rua Dr. Rodrigues de Santana, 53, Benfica, Rio de Janeiro, RJ.

O objetivo deste documento é estabelecer a indicação e especificação de todos os materiais relacionados com a execução desta obra.

Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos projetos a seguir referidos.

No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Projetos deverão ser comunicados imediatamente à GEA para definição final dos itens.

Acompanha este documento o projeto executivo de instalações atual do prédio, projeto básico de arquitetura, que consta de plantas de situação, demolir/ construir, arquitetura, cobertura, cortes, fachadas, layout e pontos de instalações.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto de arquitetura, prevê a reforma para implantação do Centro Carioca de Imagem, bloco 03 do Complexo de Especialidades Carioca, com área total de 7.210,96m², e com o seguinte programa:

- **Térreo:** Torre de Escape de Emergência, Circulações/Lobby, Recepção, Marcação de Consultas, Esperas, Área técnica, Salas de Exames de Imagem (Tomografia, Ressonância Magnética), Medicina Nuclear (Pet-Scan, Cintilografia), Processamento de Laudos, Áreas de uso coletivo, Subestação, Gerador.
- **1º Pavto.:** Torre de Escape de Emergência, Circulações/Lobby, Recepção, Marcação de Consultas, Esperas, Área técnica, Salas de Exames (Videolaringoscopias, Radiografia Extraoral, Histeroscopia, Mamografia, Densitometria, Espirometria, Eletroneuro,

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

Ecocardiograma), Convivência de Funcionários, Administração, Auditório/Centro de Estudos, Áreas de uso coletivo.

- **2º Pavto.:** Torre de Escape de Emergência, Circulações/Lobby, Recepção, Marcação de Consultas, Esperas, Área técnica, Salas de Exames Ultrassonografia, Salas de Exames Ultra Intervencionistas, Convivência de Funcionários, Almoxarifado, Farmácia, Áreas de uso coletivo.
- **3º Pavto.:** Torre de Escape de Emergência, Circulações/Lobby, Recepção, Marcação de Consultas, Esperas, Área técnica, Salas de Exames Endoscopia, Salas de Exames Colonoscopia, Salas de Exames Broncoscopia, Convivência de Funcionários, Almoxarifado, Áreas de uso coletivo .
- **Cobertura:** Unidades Condensadoras, Casa de Máquina de Incêndio, Área Técnica, Telhados.

3. SERVIÇOS

3.1 Serviços Técnicos

3.1.1 Análises, Estudos e Projetos Executivos

Todos os projetos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Resolução RDC-50 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde), as recomendações estabelecidas pelos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos referentes aos projetos em questão, Código de Obras e Edificações do Rio de Janeiro, normas do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e Regulamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, etc.

Deverão ser realizados levantamento e análise de cargas elétricas de todo o prédio.

Deverá ser realizado estudo para ajuste do sistema de refrigeração.

Deverão ser elaborados pela empresa contratada para execução da obra os seguintes projetos executivos com as respectivas análises e aprovações nos respectivos órgãos e concessionárias:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

arquitetura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações de prevenção a incêndio, instalações de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso, vácuo, etc), mecânica de refrigeração, telefonia e dados, proteção radiológica, estruturas para análise de cargas da torre de emergência, refrigeração/climatização e elevadores de emergência.

Qualquer modificação deverá ser justificada e submetida à apreciação da GEA.

Deverá ser elaborado o projeto executivo de arquitetura, constando do desenvolvimento do projeto básico anexo e da compatibilização entre todos os projetos complementares. No projeto deverá ser detalhado tudo que for necessário para a racionalização na aplicação dos materiais, de modo a otimizar a construção e a futura manutenção do edifício.

3.2 Paredes e divisórias

3.2.1 Alvenarias

As paredes de alvenaria existentes que, conforme o projeto, não serão modificadas, deverão ser limpas e recuperadas, quando necessário.

As alvenarias serão executadas com blocos de bloco de concreto celular autoclavado (60x30x12,5cm) e obedecerão as dimensões e alinhamentos indicados no projeto. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão rebaixadas a ponta de colher. Os vãos das portas, janelas e ventilações deverão ser providos de vergas e/ou contra-vergas de concreto armado. Para a fixação de esquadrias de portas de madeira, serão empregados tacos de madeira de lei embutidos na espessura da alvenaria com espaçamento máximo de 80cm.

3.2.2 Divisórias de Gesso Acartonado

Execução de parede com chapa de gesso acartonado 15 mm, sobre estrutura metálica 70 mm, com espessura total de 10mm, conforme indicado nas plantas de arquitetura, para vedação com isolamento acústico em lã de vidro em todas divisórias, fabricante Placo ou equivalente técnico.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de 90mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces.

3.2.3 Divisórias com Vidro Duplo

Divisória piso teto vidro total, com 86 mm de espessura, painéis de vidros duplos, temperados de 6 mm de espessura cada, colocados na moldura pelo sistema de mínima moldura externa, com persianas internas. Todos os painéis são presos à estrutura por sistema de peças de NYLON injetado, permitindo o saque frontal e individual dos painéis. A estrutura interna das divisórias é integralmente construída em alumínio extrudado em formato exclusivo. Acabamento anodizado fosco acetinado.

3.2.4 Divisórias em Vidro Simples

Divisória em vidro temperado 6mm, piso ao teto e insulfilme de listras horizontais jateadas, ferragens em aço escovado.

3.2.5 Divisórias em Laminado Estrutural

Divisória em laminado estrutural ts com acabamento texturizado dupla face, cor palha. Fabricante Neocom ou similar, h=1,80m.

3.2.6 Divisórias em Painel Colmeia

Divisória tipo painel cego colmeia em Eucaplac, cor palha, perfis em alumínio natural.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

3.2.7 Paredes Especiais

3.2.7.1 Tomografia e Ressonância Magnética, Medicina Nuclear (Cintilografia e PET-Scan) e Radiografia Extraoral

Ambientes sinalizados por emissão de radiação em distintos níveis e intensidades devem conter proteção especial destinada a evitar a propagação para os demais ambientes ao redor e diminuir a intensidade de radiação ao operador e paciente, para isto, seguem orientações que norteiam a execução para proteção destes ambientes:

Camada de revestimento de chumbo ou barita em espessura especificada por um Físico Médico em cálculo de projeto, vidro plumbífero com 2,1mm de chumbo na sala de controle; Porta radiológica de 0,80x2,10m, de madeira maciça, blindada com chumbo de 2mm. Após instalação das proteções e equipamentos será necessária uma vistoria junto a contratante com emissão de laudo, atestando a usabilidade adequada do ambiente.

Da alvenaria: alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. Das paredes s/revestimento, 10cm.

Observação: Qualquer alteração de projeto ou sugestão para tal, deve obrigatoriamente passar pela fiscalização para avaliação.

3.3 Esquadrias e Ferragens

Todas as esquadrias deverão seguir as especificações abaixo e quantitativo informado em projeto.

- Considerar, em áreas a serem definidas pelo projeto de refrigeração, veneziana nas portas instalada na parte inferior, em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca, indevassável de dupla moldura. dimensão 30x30c;
- Considerar, em áreas de circulação, visor na parte superior da porta, em vidro transparente espessura de 3mm. requadro em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca, dimensão 40x60cm;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- Alisares e caixonetes em madeira de lei preparadas para pintura. acabamento acetinado em tinta acrílica à base d'água, cor palha da coral ou similar;
- Soleiras em granito branco dallas, espessura 2cm, na dimensão do vão.

3.3.1 Portas

3.3.1.1 Madeira

- Porta em compensado revestido em laminado melamínico texturizado, 0,70x2,10m, cor acácia m472, da fórmica ou similar. fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha, bate-macas no padrão das paredes;
- Porta em compensado revestido em laminado melamínico texturizado, 0,80x2,10m, cor acácia m472, da fórmica ou similar. fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha, bate-macas no padrão das paredes;
- Porta em compensado revestido em laminado melamínico texturizado, 0,90x2,10m, cor acácia m472, da fórmica ou similar. fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha, bate-macas no padrão das paredes;
- Porta em compensado revestido em laminado melamínico texturizado, 1,40x2,10m, cor acácia m472, da fórmica ou similar. fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha, bate-macas no padrão das paredes;
- Porta em compensado revestido em laminado melamínico texturizado, 1,60x1,0m, cor acácia m472, da fórmica ou similar. fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha, bate-macas no padrão das paredes;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

3.3.1.2 MDF

- Porta com bandeira fixa 0,80x2,10/2,50m, em mdf texturizado, cor acácia m472, da fórmica ou similar. fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha. estrutura em alumínio 70mm espessura, acabamento anodizado natural.
- Porta com bandeira fixa 0,80x2,10/2,50m, em mdf texturizado, cor acácia m472, da fórmica ou similar. fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha. estrutura em alumínio 70mm espessura, acabamento anodizado natural.

3.3.1.3 Divisória

- Porta em divisória tipo painel cego colméia em eucaplaç, cor palha, perfis em alumínio natural. fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha.

3.3.1.4 Vidros

- Porta com bandeira fixa 0,80x2,10/2,50m em vidro temperado 6mm e insulfilm de listras horizontais jateadas, fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha.
- Porta de abrir dupla 1,60x2,10m em vidro temperado 6mm e insulfilm de listras horizontais jateadas, barra de 60cm em aço inox em ambas as folhas e faces, fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha.
- Porta dupla 1,45x1,80m em vidro temperado 6mm. uma folha fixa e outra de correr

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- Porta de abrir dupla 1,80x2,10m em vidro temperado 6mm e insulfilm de listras horizontais jateadas, barra de 60cm em aço inox em ambas as folhas e faces, fechadura externa, abertura tipo alavanca, acabamento cromado fosco, primeira linha.

3.3.1.5 Aço

- Porta corta fogo em aço, 1,80x2,10m, com barra antipânico para saída de emergência, em conformidade com à ABNT NBR11742.
- Porta de abrir dupla em chapa de aço telada, 1,80x2,10m, com acabamento em pintura acrílica na cor palha. fechadura externa, abertura tipo alavanca.
- Portão de correr em chapa de aço reforçada, 4,00x2,80m, com acabamento em pintura acrílica na cor palha.

3.3.1.6 ABS

- Porta dupla de abrir, tipo vai e vem, 1,60x2,10m em ABS de 12mm de espessura, com visor tipo escotilha em policarbonato com 3mm de espessura, com borracha de vedação fixada com aço escovado e para choque na cor palha.

3.3.2 Guichês

- Guichê com requadro em alumínio anodizado, 0,60x1,00m, com pintura eletrostática branca e vidro transparente espessura de 4mm. peitoril em granito branco Dallas
- Guichê com requadro em alumínio anodizado, 0,80x1,00m, com pintura eletrostática branca e vidro transparente espessura de 4mm. peitoril em granito branco Dallas

3.3.3 Visores

- Visor com requadro em alumínio 1,00x1,00m anodizado com pintura eletrostática branca e vidro transparente espessura de 4mm. peitoril em granito branco Dallas

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- Visor com requadro em alumínio 1,20x1,00m anodizado com pintura eletrostática branca e vidro transparente espessura de 4mm. peitoril em granito branco Dallas
- Visor com requadro em alumínio 2,00x1,00m anodizado com pintura eletrostática branca e vidro transparente espessura de 4mm. peitoril em granito branco Dallas
- Visor com requadro em alumínio 2,50x1,00m anodizado com pintura eletrostática branca e vidro transparente espessura de 4mm. peitoril em granito branco Dallas
- Visor com requadro em alumínio 3,00x1,00m anodizado com pintura eletrostática branca e vidro transparente espessura de 4mm. peitoril em granito branco Dallas

3.3.4 Janelas

- Janela fixa em vidro temperado 4,15x2,00m no padrão das existentes. peitoril em granito branco Dallas
- Janela fixa em vidro temperado 6,80x2,00m no padrão das existentes. peitoril em granito branco Dallas

3.3.5 Ferragens

Todas as ferragens, tais como dobradiças, fechaduras, fechos etc., serão de latão de primeira qualidade. Não serão toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira etc. Todas as portas receberão três dobradiças de latão cromado, 3x3 cm e com anéis de reforço. Deverão ser fornecidas e instaladas maçanetas e fechaduras cromadas para todas as portas existentes.

3.4 Revestimentos

3.4.1 Revestimentos de parede

3.4.1.1 Argamassa

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá corresponder à finalidade de aplicação.

Deverá ser empregado emboço nas alvenarias construídas. O seu emprego será iniciado após a completa pega da argamassa e das alvenarias. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as instalações (hidráulicas, elétricas, dados, etc) que por ele devam passar. As superfícies que receberão emboço deverão ser abundantemente molhadas quando da sua aplicação. A espessura máxima do emboço será de 20mm.

3.4.1.2 Emassamento

Execução do emassamento de paredes externas com massa acrílica suvinil ou coral, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura.

Só serão aplicadas massas de primeira linha de fabricação, referência comercial Suvinil, Coral, ou similar.

3.4.1.3 Pintura

Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta acrílica, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, observando um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão e a massa. Deverá ser realizada limpeza enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

Nas paredes deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico, antes da tinta acrílica.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, acetinado e/ou brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, referência comercial Suvinil, Coral, ou similar.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para as pinturas abaixo, conforme locais indicados em projeto:

- Pintura com tinta acrílica acetinada, na cor branca;
- Pintura com tinta acrílica acetinada, na cor palha;
- Pintura epóxi acetinada a base d'água na cor branca;
- Pintura externa de fachada, conforme padrão existente;
- Pintura epóxi para piso, na cor cinza.

3.4.1.4 Cerâmica

Deverá ser utilizado revestimento cerâmico, Forma Branco AC, 30x40cm, da Eliane ou similar, no piso dos locais indicados em planta.

A colocação de azulejos e cerâmicas será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superiores a 0,5mm. O rejuntamento será feito com rejunte branco.

Em todos os lavatórios e pias deverá ser utilizado revestimento cerâmico de parede, duas fiadas sobre a louça, linha Forma Branco AC, 30x40cm, da Eliane ou similar.

3.4.1.5 Laminado Melamínico

Conforme indicado em planta, deverá ser utilizado laminado melamínico texturizado, cor Acácia M-472, Fórmica ou similar, h=1,80m e pintura acrílica acetinada conforme especificação nas colunas.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

Conforme indicado em planta, deverá ser utilizado laminado melamínico texturizado, cor Almond, Fórmica ou similar, $h=0,90m$ e pintura acrílica acetinada conforme especificação nas circulações do centro cirúrgico.

3.4.1.6 Chapa de aço

Conforme indicado em planta, deverá ser utilizado fechamento em chapa de aço telada com acabamento em pintura acrílica na cor palha, $h=2,10m$.

3.4.2 Revestimentos de Teto

3.4.2.1 Existentes

Em todos os revestimentos existentes que serão mantidos, conforme orientação de projeto, deverão ser limpos e recuperados.

3.4.2.2 Rebaixo

Será executado rebaixo em gesso acartonado liso com pintura em tinta acrílica acetinada, nas áreas de centro cirúrgico e demais áreas indicadas em projeto.

Será executado rebaixo em placa removível de gesso acartonado de 125x62,5cm (conforme padrão existente), perfis metálicos fixados ao teto por tirantes rígidos e contornos dos ambientes (conforme paginação).

3.4.2.3 Laje

Conforme indicado no projeto, nas lajes aparentes deverá ser executado emassamento e pintura conforme recomendações.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

3.4.3 Revestimentos de Piso

3.4.3.1 Existentes

Em todos os revestimentos existentes que serão mantidos, conforme orientação de projeto, deverão ser limpos e recuperados.

3.4.3.2 Cerâmica

Deverá ser utilizado revestimento cerâmico, Panna Plus, 60x60cm, cor bege, acabamento natural, Eliane ou similar, no piso dos locais indicados em planta.

A colocação de azulejos e cerâmicas será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superiores a 0,5mm. O rejuntamento será feito com rejunte branco.

3.4.3.3 Manta Vinílica

Para as áreas especificadas será colocado piso em manta vinílica de 3 mm de espessura nas seguintes cores:

- Manta vinílica, linha Eclipse Premium, cor 21020036 da Tarkett ou similar;
- Manta vinílica condutiva, linha IQ Toro SC, cor 30914 da Tarkett ou similar;

3.4.3.4 Granito

Deverá ser utilizado placas de em granito Branco Dallas 50x50cm, acabamento polido, com 3cm de espessura, assentado sobre base em argamassa e posterior aplicação de resina incolor, no piso dos locais indicados em projeto.

Escada da área de escape com degraus e espelhos revestidos em granito Branco Dallas, acabamento polido, aplicação de resina incolor, com frisos antiderrapantes.

3.4.3.5 Cimento Liso

Execução de piso cimentado liso desempenado, pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação nivelado na superfície, no piso dos locais indicados em projeto.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,00m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

3.4.4 Rodapé

Os rodapés deverão seguir as especificações abaixo e dos pisos acima indicados conforme projeto.

- Nos rodapés existentes que serão mantidos, deverá ser realizada limpeza e recuperação;
- Rodapé em granito Branco Dallas, acabamento polido, h=10cm;
- Rodapé em manta vinílica, h=10cm, linha Eclipse Premium, cor 21020036 da Tarkett ou similar
- Rodapé em manta vinílica condutiva, h=10cm, linha IQ Toro SC, cor 30914 da Tarkett ou similar;
- Rodapé em piso cerâmico 60x10cm, Panna Plus natural, retificado, marca Eliane ou similar.

3.5 Bancadas, Marcenaria e outros

- Bancadas em aço inox 18-304 (formato e dimensões representadas no projeto), com cuba em aço inox dim. 50x40x25cm, e/ ou tanque de expurgo (verificar quantidade em projeto), válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", frontispício de 15cm e torneira de mesa básica Docol ou similar. Altura 90cm. Fixação em barras formato em "L" na alvenaria.
- Bancada/ balcão (alturas 75cm/ 110cm) em granito sintético Crema Prime (formato e dimensões representadas no projeto) nas recepções.
- Bancada/ balcão (alturas 75cm/ 110cm) em compensado naval (formato e dimensões representadas no projeto) frontispício de 10cm. Porta(s), prateleiras(s) e gaveta(s) internas

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

a definir. Ferragens de primeira linha, revestimento em laminado melamínico (ambas as faces), cor Acácia M-472, da Fórmica ou similar.

- Armário suspenso (alturas 65cm) em compensado naval (formato e dimensões representadas no projeto). Porta(s) e prateleiras(s) internas a definir. Ferragens de primeira linha, revestimento em laminado melamínico (ambas as faces), cor Acácia M-472, da Fórmica ou similar;
- Cortina vinílica hospitalar e trilhos. Deverá possuir tratamento anti chamas, anti bactericida e anti fúngico, tela na parte similar em nylon para garantir uma maior circulação de ar e luminosidade no ambiente. Fabricante CS Brasil ou similar.
- Bate-macas Tecnoperfil Vinylshock, TEC-198, cor palha ou similar (h=0,90m eixo)
- Cantoneira de sobrepor Tecnoperfil, abas iguais, TEC-167, 19x19x1,5mm, cor palha ou similar.

3.6 Instalações

3.6.1 Instalações sanitárias / águas pluviais

As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas, especificações e projetos executivos.

As instalações de esgotos sanitários deverão ser executadas de forma a não permitir vazamentos, escapamentos de gases e com as declividades suficientes para impedir formação de depósitos no interior das canalizações. Tais instalações deverão permitir, com facilidade, a inspeção e desobstrução dos vários trechos e aparelhos sanitários.

Toda a rede de esgoto sanitário e águas pluviais será em PVC.

Os ralos sifonados serão de PVC, com grelha de latão cromado escamoteável, diâmetro de 15 cm. Os ralos simples serão de PVC, com 10 cm x 10 cm, com grelhas de latão cromado.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

3.6.1.1 Louças, Metais

- Tanque de louça, cor branca, ref. TQ03 Deca ou similar, com torneira para tanque longa, parede 1/4 volta, 20 cm, linha Pratika Fabrimar ou similar;
- Lavatório em aço inox 304, 45x45x40cm (LxCxP), frontispício de 30cm com cantos e bordas arredondadas e pés de aço inox, 85cm de altura com torneira para lavatório pressmatic cromado, parede, ref. 17160706 Docol ou similar. Sifão rígido cromado, toalheiro de parede na cor branco da linha Windowa Kimberly Clark ou similar, saboneteira spray ref. 30152702 Kimberly Clark ou similar;
- Lavatório com coluna suspensa, cor branca, ref. L51.17 e CS1.17, linha Vogue Plus Deca ou similar com torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico, cromado, ref. Docol Pressmatic 110 ou similar e suporte de apoio lateral art. 820, aço inox da PHD Barras ou similar. Toalheiro de parede na cor branco da linha Windowa Kimberly Clark ou similar, saboneteira spray ref. 30152702 Kimberly Clark ou similar;
- Lavatório sem coluna, cor branca ref. L51.17, linha Vogue Plus Deca ou similar com torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico, cromado, ref. Docol Pressmatic 110 ou similar. Sifão rígido cromado, toalheiro de parede na cor branco da linha Windowa Kimberly Clark ou similar, saboneteira spray ref. 30152702 da Kimberly Clark ou similar.
- Lavatório de apoio cerâmico quadrado branco 13,5x35x35cm Q6 Celite com torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico, cromado, ref. Docol Pressmatic 110 ou similar. Sifão rígido cromado, toalheiro de parede na cor branco da linha Windowa Kimberly Clark ou similar, saboneteira spray ref. 30152702 da Kimberly Clark ou similar.
- Bacia sanitária Vogue Plus Conforto, branca, ref. P51 Deca ou similar, assento em poliéster sem abertura frontal Vogue Plus Conforto ou similar, ref. AP 521 na cor branca. Acabamento para caixa embutida tipo Fontana ou similar, duas barras de apoio de 80cm linha Conforto ref. 2305 acabamento cromado da Deca ou similar, ducha higiênica com registro, ref.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

00548906 linha Docol Brilho ou similar e dispenser para papel higiênico rolão na cor branca ref. 30193248 da Kimberly Clark ou similar.

- Bacia sanitária Vogue Plus Conforto, branca, ref. P505 da Deca ou similar, assento plástico Vogue Plus na cor branca, ref. AP 50 ou similar, ducha higiênica com registro, ref. 00548906 linha Docol Brilho ou similar e dispenser para papel higiênico rolão na cor branca ref. 30193248 da Kimberly Clark ou similar.
- Mictório individual em louça branca, 58x33,5x27,5cm Eco Celite ou similar e válvula de descarga para mictório cromada Ecopress Celite ou similar.
- Espelho 4mm liso colada em alvenaria, sobre bancada, altura de 90cm, comprimento conforme projeto.
- Chuveiro com pressurizador eletrônico 220v.
- Lavatório em aço inox 304, dimensões em projeto, prof. 40cm, frontispício de 30cm, com cantos e bordas arredondadas e fixados por barras L, em aço inox na alvenaria, altura final de 85cm. Torneira de parede, eletrônica, com acionamento por sensor. Sifão rígido cromado, toalheiro de parede na cor branco da linha Windowa Kimberly Clark ou similar, saboneteira spray ref. 30152702 da Kimberly Clark ou similar;

3.6.2 Instalações elétricas / telecomunicações / lógica / sonorização

Estas instalações deverão ser executadas de acordo com as normas abaixo e as demais pertinentes, especificações e projetos elaborados e fornecidos:

- RDC 50 - Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- NBR14039 – Instalações elétricas em média tensão
- NBR5410 – Instalações elétricas em baixa tensão
- NBR5419 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
- NBR8528 – Grupos geradores de corrente alternada (aplicação, montagem e estrutura)
- NBR14664 – Grupos geradores (requisitos mínimos para satisfazer os grupos geradores)

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- NBR5413 – Iluminância de interiores
- 13.534 - Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde - Requisito para Segurança.
- NR-10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade. Ministério do trabalho

Para a distribuição das instalações para iluminação e tomadas, a contratada deverá formar os ramais de distribuição, atendendo às indicações da planta de marcação de pontos e do projeto executivo a ser elaborado. Toda a tubulação deverá ser embutida salvo quando definido em contrário pela fiscalização e pelo projeto executivo.

Deverá ser realizado levantamento de cargas elétricas do prédio a fim de definir a capacidade de fornecimento de energia dos transformadores (kVA) (compressores, equipamentos, computadores, iluminação, vácuo, ar comprimido).

Após o levantamento de cargas, considerar a inclusão de um terceiro transformador com capacidade de absorver a demanda e possíveis aumentos de cargas, baseado em folga de 30%;

Incluir na subestação principal um quadro/painel com alimentação específica em paralelo com cargas essenciais (definidas pela SMS), para quando necessário o uso de gerador(es) através do QTA, possa suportar a unidade by passando o QGBT.

Considerar instalação de um gerador principal e um reserva de mesma capacidade (kva) a ser dimensionado para atender as cargas essenciais e possível acréscimo de 20% na demanda.

Adequar a distribuição das eletrocalhas nos entreforros, para atender ao layout do projeto, considerando os equipamentos apresentados e suas respectivas cargas. Essa instalação elétrica deve ser definida a partir das cargas mencionadas acima e inicialmente alimentadas pelas instalações existentes nos shafts dos andares.

Considerar os entraves de compatibilidade das instalações elétricas no entreforro, devido aos dutos de refrigeração, sistema de incêndio e sistema de dados.

Durante o ajuste de iluminação, deverá ser avaliado e, consequentemente, adequada a iluminância dos ambientes, dentro de padrões normativos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

As eletrocalhas devem ser devidamente aterradas para evitar interferência nos sistemas de lógica e automação.

Deverá ser realizado estudo para atendimento de uma área pontual no pavimento térreo, pertencente ao bloco 1 para redimensionamento de alimentação do bloco 2.

Deverá ser considerado sistema de gerenciamento para a subestação de energia, com objetivo de obter informações operacionais em tempo real do consumo de energia e planejamento de manutenções, disponível em um terminal do gestor de Administração predial.

Contemplar no SW gerenciador a operação do sistema de ar condicionado do prédio, também com planos de manutenção.

3.6.2.1 Equipamentos de iluminação

A contratada deverá fornecer e instalar luminárias conforme especificações abaixo e quantidade de projeto:

- Luminária de embutir para 2 lâmpadas de led 40w, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca refletor e aletas parabólicas em alumínio alto brilho;
- Luminária de embutir para 2 lâmpadas de led 16w, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca refletor e aletas parabólicas em alumínio alto brilho;
- Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas de led 40w, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca, difusor em poliestireno translúcido;
- Luminária de sobrepor lâmpadas de led 40w, (para emergência) corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca, difusor em poliestilend translúcido;
- Luminária de embutir lâmpadas de led 40w, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca, difusor em poliestireno translúcido;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- Luminária de embutir para 2 lâmpadas de led 16w, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca, difusor em poliestireno translúcido;
- Luminária painel de led, potência 40w, para embutir em forro, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, moldura em perfil de alumínio extrudado, difusor em poliestireno translúcido;
- Luminária linear em led, potencia 40w, para embutir em forro, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, moldura em perfil de alumínio extrudado, filtro leitoso.
- Luminária linear em led, potencia 20w, para embutir em forro, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, moldura em perfil de alumínio extrudado, filtro leitoso.
- Luminária de embutir para 2 lâmpadas de led 40w, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca. difusor em poliestireno translúcido com sensor de presença ou movimento.
- Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas de led 40w, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca difusor em poliestireno translúcido com sensor de presença ou movimento.
- Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas de led 40w, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca. difusor em poliestireno translúcido com sensor de presença.
- Spots para embutir, modelo quadrado, iluminação em led 3w, em alumínio cor branca não direcionável, com difusor acrílico 8,5x8,5cm.
- Spots para embutir, iluminação em led, simétrico, lente 25º, direcionável, cor branco quente.
- Luminária placa led de embutir corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca difusor em chapa de acrílico leitoso, potência 18w, cor branco frio.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- Luminária placa led de embutir corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, difusor em chapa de acrílico leitoso, potencia 32w, cor branco frio.
- Arandela interna em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, difusor em chapa de acrílico leitoso (para emergência), instalação em parede/ muro, h=1,80m. Lâmpada led 12w branco quente.
- Arandela interna em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. difusor em chapa de acrílico leitoso, instalação em parede/muro, h-1,80m. Lâmpada led 12w branco quente.
- Luminária tipo arandela com angulo de 45. corpo e grade de em pintura proteção em alumínio fundido com acabamento eletrostática epóxi pó na cor cinza, difusor em vidro temperado transparente, rosqueado ao corpo, h=2,10m. Lâmpada led 12w branca.
- Iluminação em fita de led instalada em sancas, SME 2835, led 06w 12v x 9.8w/m 912 lúmens, 3000k, 60 led/m, IP20, fixada com fita dupla face 3m.

3.6.3 Instalações de incêndio

Seguir rigorosamente a normas abaixo para todas as instalações e adequações:

- Decreto Nº 42, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Nº 46.925, de 05 de fevereiro de 2020 (Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Novo COSCIP - Compilado).
- Decreto Nº 46792, de 14 de outubro de 2019 (Dispõe sobre o procedimento assistido a ser adotado no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para a emissão de Certificado de Aprovação, e dá outras providências).
- Decreto Nº 46925, de 05 de fevereiro de 2020 (Altera o Decreto Nº 42, de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta o Decreto-Lei Nº 247, de 21 de julho de 1975, dispondo sobre o código de segurança contra incêndio e pânico - COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- Portaria CBMERJ Nº 1071, de 27 de agosto de 2019 (Notas Técnicas).
- Portaria CBMERJ Nº 1102, de 16 de abril de 2020 (Nota Técnica 4-11).
- Principais Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e Pareceres Técnicos, conforme orientação da DGST (Diretoria Geral de Serviços Técnicos) do CBMERJ.
- Realizar adequação e complemento no sistema de detecção existente de acordo com o layout dos projetos arquitetônicos e classificação da edificação;
- Realizar adequação e complemento no sistema de prevenção fixo (hidrantes) existente de acordo com o layout dos projetos arquitetônicos e classificação da edificação;
- Realizar adequação e complemento no sistema de prevenção móvel (extintores) existente de acordo com o layout dos projetos arquitetônicos e classificação da edificação;
- Realizar adequação e complemento no sistema de prevenção por chuveiros automáticos (sprinklers) existente de acordo com o layout dos projetos arquitetônicos e classificação da edificação;
- Realizar adequação e complemento no sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) existente de acordo com o layout dos projetos arquitetônicos e classificação da edificação;
- Realizar adequação e complemento na casa de máquinas de incêndio (CMI) existente de acordo com o layout dos projetos arquitetônicos e classificação da edificação;
- Realizar adequação e complemento na sinalização e iluminação de emergência existente de acordo com o layout dos projetos arquitetônicos e classificação da edificação;
- Realizar adequação e complemento nas saídas de emergência de acordo com o layout dos projetos arquitetônicos e classificação da edificação;
- Realizar a construção da nova saída de emergência (escada, antecâmara, área de refúgio e elevadores de emergência), conforme orientações da NT 2-09;
- Emitir certificado de aprovação após todas as adequações referentes aos sistemas de prevenção contra incêndios.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

3.6.4 Sistema de sinalização/comunicação visual

A contratada deverá executar o projeto de sinalização/comunicação visual.

3.6.5 Instalações Mecânicas (refrigeração, exaustão, gases medicinais)

Apresentar para aprovação, projeto executivo com devidos cálculos para o redimensionamento dos dutos, conforme layout, antes da execução da obra.

A contratada deverá executar o projeto de ar condicionado com exaustão e insuflamento, seguindo as normas abaixo e as demais pertinentes, especificações e projetos elaborados e fornecidos:

- RDC50 - Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- NBR7256 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações
- NBR12188 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde
- NBR13534 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde

Deverá ser avaliado se os equipamentos existentes possuem capacidade suficiente para atender as cargas térmicas do novo layout (equipamentos e pessoas).

Redistribuir a rede de dutos para atender o novo projeto de arquitetura.

Melhorar a vedação das casas de máquina (portas, inclusão de damper na tomada de ar externo, adequar os vão de passagem da tubulação de fluido refrigerante).

Instalação de grelhas de retorno nos forros dos ambientes, conforme layout.

Prever instalação de insulfilme para diminuição da carga térmica.

Ao final da obra, realizar o balanceamento de ar dos sistemas, apresentando relatório com os resultados (TAB - Teste, Ajuste e Balanceamento do sistema de HVAC, conforme a ANSI/ASHRAE 111).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

4. EQUIPAMENTOS

4.1 Elevador de emergência - fornecimento e instalação

Fornecimento e instalação de dois elevadores sociais com capacidade para 10/12 pessoas, 04 paradas/entradas, denominação dos pavimentos de 0,1, 2 e 3 com casa de máquinas.

Os equipamentos deverão conter, pelo menos, as seguintes especificações:

- Dispositivo Automático para Funcionamento com Força de Emergência, para situações de falta de energia, desde que alimentado por gerador a DIESEL instalado no edifício.
- Identificador de voz, que identifica através de voz sintetizada, previamente gravada, o andar em que se encontra a cabina.
- Espelho inestilhaçável, que deverá ser instalado na parte superior do painel de fundo, posicionado acima e entre as extremidades do corrimão.
- Intercomunicador, proporcionando a conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema instalado no último pavimento.
- Limitador de Carga, impedindo sua partida quando a lotação for ultrapassada em 10%.
- Reservação, para cancelar temporariamente as chamadas de pavimento, permitindo o uso restrito da cabina.
- Ventilador embutido no teto.
- Luz de Emergência, que mantenha a cabina parcialmente iluminada em caso de falta de energia.
- Cortina Luminosa para controlar o movimento de fechamento da porta de cabina.
- Acionamento: Máquina de tração sem engrenagem especialmente projetada com açãoamento por motor de corrente alternada e com inversor de tensão e frequência variáveis - VVVF - para controle da velocidade. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.

- Motor: Trifásico 220V, 60Hz
- Sistema de Operação em caso de incêndio: O comando dos elevadores deverá ser dotado de uma estratégia de emergência em caso de incêndio que leva a cabina ao pavimento de acesso principal.
- Botoeiras de Pavimento (Botoeiras de Pavimento Push Buttons): Com acionamento por teclas microcurso que deverá ser instalada nos batentes das portas de pavimento. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida, a botoeira do pavimento principal deverá receber dois botões, permitindo selecionar chamadas de subida e descida. Nos demais pavimentos cada botoeira deverá receber apenas um botão para seleção de chamadas. Para operação de chamadas com sistema automático de seleção na descida e subida, os pavimentos deverão receber dois botões, permitindo selecionar subida e descida. Nos pavimentos extremos cada botoeira deverá receber um botão para seleção de chamadas. No último pavimento superior deverá receber o botão de descida, e no último pavimento inferior deverá receber o botão de subida.
- Portas de pavimento: Portas certificadas e resistentes ao fogo por 30 minutos, de correr, abertura central e operando com controle de variação e frequência variável(VVVF), para uma operação rápida e precisa.
- Batentes para as portas de pavimentos: Os batentes deverão ser fornecidos em conjunto com as portas de pavimento.
- Acabamento para batentes de portas de pavimento: Os batentes deverão receber o mesmo acabamento dado às portas de pavimento de cada andar.
- Acabamento para Portas de Pavimento:
- As portas deverão ser construídas de aço com acabamento em aço inoxidável em todos os pavimentos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- Sinalização nos Pavimentos: Na borteira de todos os pavimentos deverá existir um indicador de posição digital e setas direcionais que sinalizam o sentido de deslocamento da cabina. As chamadas do elevador deverão ser registradas através de teclas de microcurso, esses registros deverão ser sinalizados pelo acendimento automático de um led de alta intensidade.

5. LIMPEZA DE OBRA

5.1 Limpeza Geral / Final da Obra

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

6.1 Testes gerais e arremates

A Contratada deverá orçar verba relativa a testes gerais e arremates necessários após a conclusão dos principais serviços.

A fiscalização deverá avaliar a necessidade de quais e quantos arremates serão necessários.

6.2 Condições de recebimento da obra

A Obra deverá ser entregue:

- Com a atualização dos originais de todos os projetos que durante a execução foram alterados, em escala, e todos os detalhes que se fizerem necessários;
- Limpa, pronta para ser ocupada, livre de entulhos, materiais ou equipamentos de construção e com todas as áreas limpas e desembaraçadas das instalações provisórias da obra;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos

Gerência de Engenharia e Arquitetura

S/IVISA-RIO/CTATS/GEA

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 - Cidade Nova / Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901

Telefones: (21) 3971-1103 / 3971-1446 / 3971-1361

E-mail: sms.gea@gmail.com

- Com todos os pisos limpos. As paredes de azulejos, bem como os pisos de cerâmica e de cimento, deverão ser lavados;
- Com os vidros lavados e as ferragens limpas e em perfeito funcionamento.
- Com todos os aparelhos limpos e em perfeito funcionamento;
- Com todas as tubulações de água e esgoto testadas contra entupimentos, vazamentos ou quaisquer outros defeitos;
- Com as luminárias colocadas e as instalações elétricas funcionando perfeitamente, tanto nos quadros como nos interruptores, tomadas e pontos de luz;

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para fins de participação no Processo n.º /22 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, vistoriou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

INSTITUTO GNOSIS

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Declaro que me foram apresentadas as áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Assinatura do Representante da Licitante

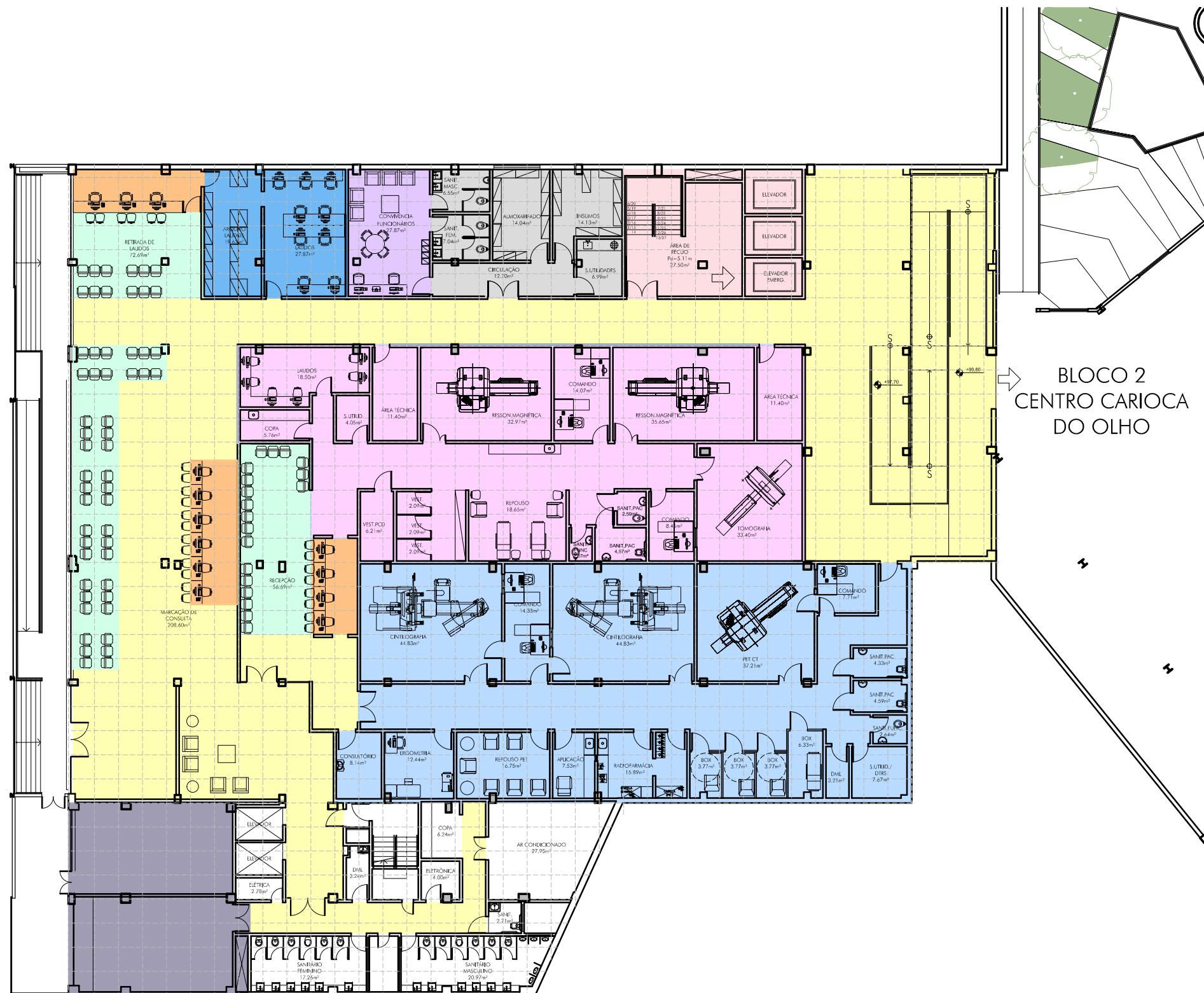
Nome (por extenso):

Cédula de Identidade:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

CENTRO DE IMAGEM

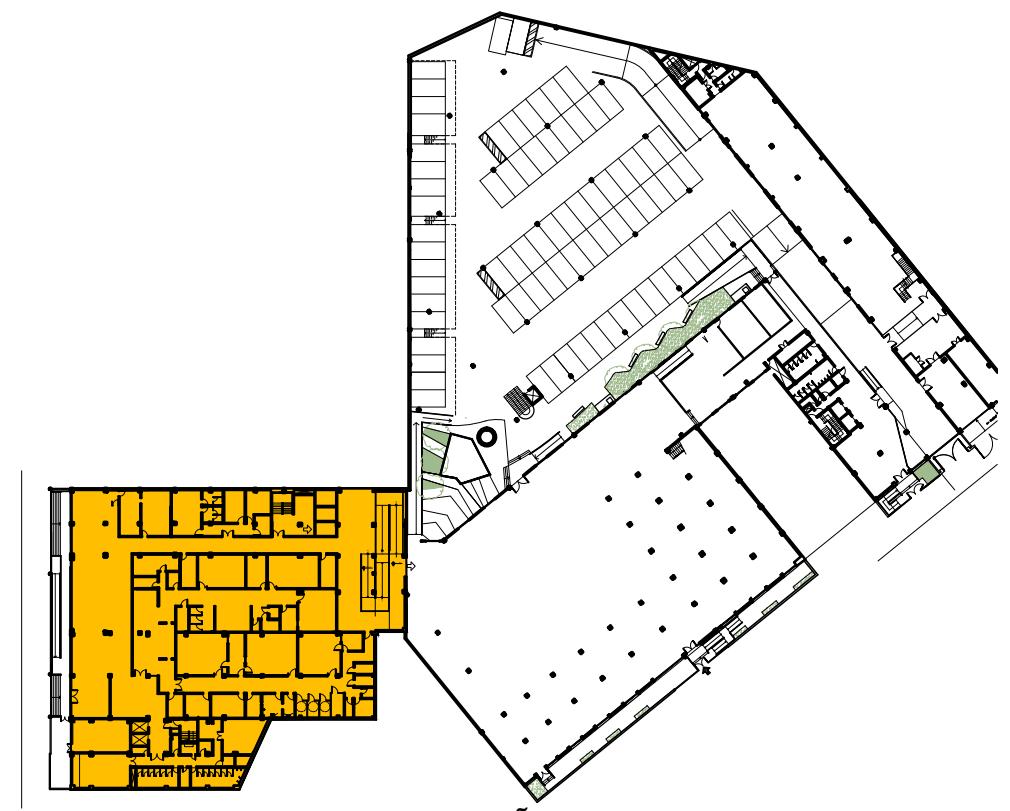
BLOCO 03 - Pavimento térreo



01 PLANTA BAIXA - BLOCO 03 - PAV. TÉRREO
ESCALA 1/250

LEGENDA DE SETORIZAÇÃO	
TORRE ESCAPE VERTICAL	
CIRCULAÇÕES/ LOBBY	
RECEPÇÃO/ MARCAÇÃO	
ESPERAS	
ÁREA TÉCNICA	
SALAS DE EXAMES IMAGEM	
MEDICINA NUCLEAR	
CONVIVÊNCIA FUNCIONÁRIOS	
PROCESSAMENTO DE LAUDOS	
GERADOR/ SUBESTAÇÃO	

QUADRO DE ÁREAS (m²)	
	BLOCO 2
TÉRREO	1.812,21
1 PAV.	1.812,21
2 PAV.	1.812,21
3 PAV.	1.812,21
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	7.248,84



02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000

CENTRO DE IMAGEM BLOCO 03 - 1º Pavimento



01 PLANTA BAIXA - BLOCO 03 - 1º PAVIMENTO
ESCALA 1/250

02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000

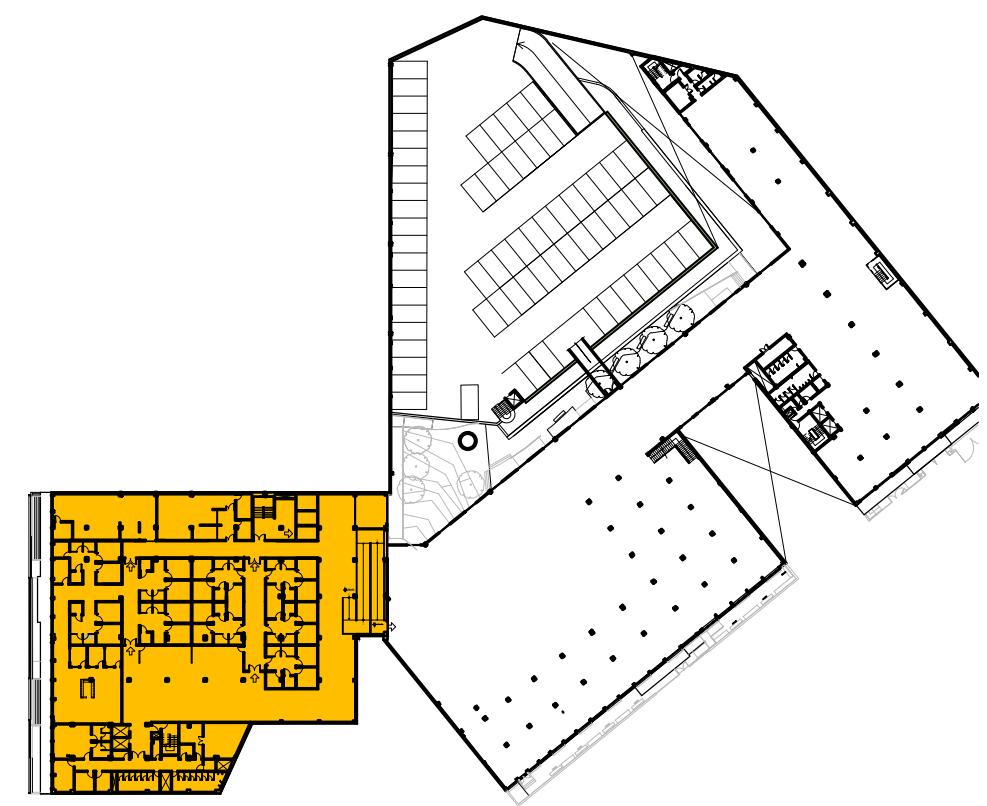
CENTRO DE IMAGEM BLOCO 03 - 2º Pavimento



01 PLANTA BAIXA - BLOCO 03 - 2º PAVIMENTO
ESCALA 1/250

LEGENDA DE SETORIZAÇÃO	
TORRE ESCAPE VERTICAL	
CIRCULAÇÕES / LOBBY	
RECEPÇÃO / MARCAÇÃO	
ESPERAS	
ÁREA TÉCNICA	
SALAS DE EXAMES	
ULTRASSONOGRAFIA	
SALAS DE EXAMES ULTRA INTERVENCIONISTA	
CONVIVÊNCIA FUNCIONÁRIOS	
ALMOXARIFADO	
FARMÁCIA	

QUADRO DE ÁREAS (m²)	
	BLOCO 03
TÉREO	1.812,21
1 PAV.	1.812,21
2 PAV.	1.812,21
3 PAV.	1.812,21
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	7.248,84

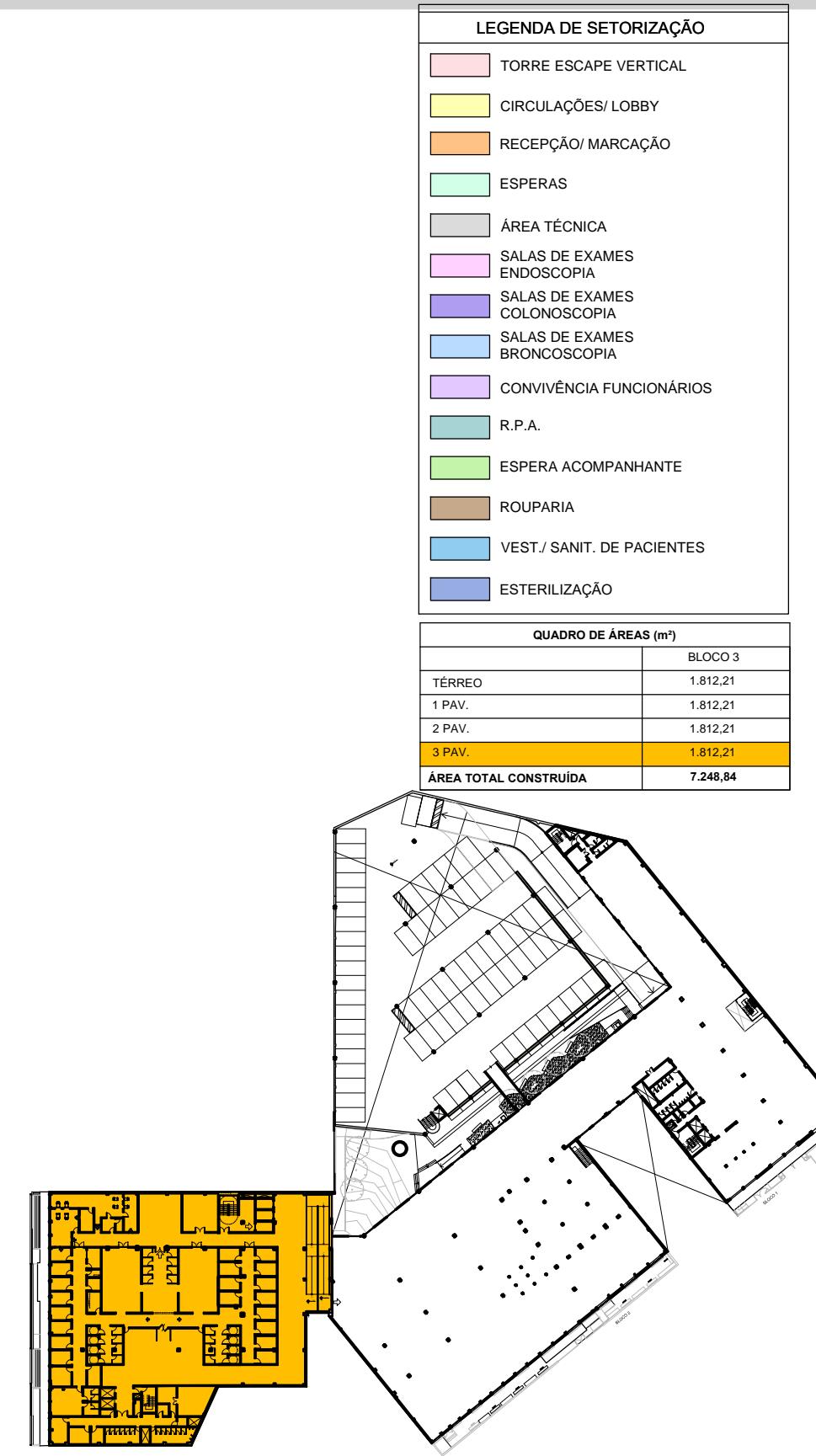


02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000

CENTRO DE IMAGEM BLOCO 03 - 3º Pavimento



01 PLANTA BAIXA - BLOCO 03 - 3º PAVIMENTO
ESCALA 1/250



02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000